



PROCURDORIA JURÍDICA

# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

LEI N.º 3.433, DE 19 DE JUNHO DE 2.001.

***“Dispõe sobre a denominação do Prédio onde está instalado o Mercado Velho Seção I, na Avenida Nesralla Rubez, na forma que menciona”.***

**Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1.º** - Passa a denominar-se de “Machado Sobrinho” o Prédio onde está instalado o “Mercado Municipal – Seção I”, localizado na Avenida Deputado Nesralla Rubez, Centro, nesta cidade de Cruzeiro – SP, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à Comunidade, como cidadão, chefe de família e, principalmente, como Radialista, através do seu programa apresentado todas as tardes na Rádio Mantiqueira, “O ouvinte é quem manda”, líder de audiência no horário por muitos anos.

**Artigo 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 19 de junho de 2.001.

  
**Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria Municipal de Cruzeiro, em 19 de junho de 2.001.

  
**Dr. JAIME RIBEIRO DA SILVA**  
**Procurador Chefe**